



### Objetivo

Reduzir o encabeçamento para zero (inexistência de atividade pecuária) nas Zonas Vulneráveis da Região Autónoma dos Açores (RAA).

### Descrição

Apoio aos agricultores com superfícies agrícolas em produção pecuária no interior das bacias hidrográficas das zonas vulneráveis da RAA, através do incentivo à adoção de práticas adequadas ao solo e que minimizem a poluição difusa e carga poluente afluente às lagoas.

### Beneficiários Elegíveis

Pessoas singulares ou coletivas, de natureza pública ou privada, que exerçam atividade agrícola.

### Condições de Acesso

- Candidatos com superfícies agrícolas em produção no interior das bacias hidrográficas das zonas vulneráveis, que apresentem um Plano de Manutenção das Bacias Hidrográficas, validado pela entidade competente, que preveja:
  - A realização de cortes de limpeza/manutenção nas terras com pastagem;
  - A manutenção da vegetação natural típica nas margens e realização dos desbastes e limpezas necessárias (incluindo a zona reservada);
  - A florestação, se aplicável;
- Consultar os requisitos específicos e compromissos na [ficha de programação](#) e na [página web do PEPAC na RAA](#).

## E.10.7 – Compensações a Zonas Agrícolas Incluídas nos Planos de Gestão das Bacias Hidrográficas

### Apoio

- Apoio atribuído sob a forma de pagamento anual, sendo o custo unitário baseado nos custos adicionais e na perda de rendimentos;
- O valor anual do apoio é de 1.200 €/ha de terras agrícolas em produção no interior das bacias hidrográficas das zonas vulneráveis;
- Não é elegível para pagamento a zona reservada correspondente à faixa de 50 metros de largura contígua à linha do nível de pleno armazenamento;
- Prevista a possibilidade de cumulação de candidaturas para a mesma área, limitada a duas intervenções, de acordo com as condições definidas, não podendo ser excedidos os montantes de apoio previstos;
- Consultar os requisitos específicos na [ficha de programação](#) e na [página web do PEPAC na RAA](#).

### Como se Candidatar

Consultar informação na [página web do PEPAC na RAA](#).

Submissão de candidatura na [plataforma SIARAA](#).

### Legislação Aplicável

**Legislação Nacional:** [Portaria n.º 19/2024 de 22 de abril de 2024](#) alterada pela [Portaria n.º 106/2025, de 30 de setembro](#)

[Ver mais informação na página PEPAC do website GPP](#)